



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 142/2017 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.286 de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implementação;
2. A Portaria GM/MS Nº. 930 de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no SUS;
3. A Portaria GM/MS Nº. 1.020 de 29 de maio de 2013, que define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco;
4. O Ofício Nº 367/2017 do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, constante do processo Nº. 3510639/2017, solicitando habilitação de 28 (vinte e oito) leitos do Hospital Geral de Fortaleza, do município de Fortaleza, como Referência Hospitalar no Atendimento à Gestação de Alto Risco, tipo 2, com vistas ao cumprimento do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha da 1ª Região de Saúde do Ceará;
5. O parecer favorável da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – CORAC da SESA, exarado no processo acima citado, por considerar que os leitos do Hospital Geral de Fortaleza, estão contemplados no Plano de Ação da Rede Cegonha da Região de Saúde de Fortaleza;

**RESOLVE:**

Art.1º. Homologar a Habilitação de 28 (vinte e oito) Leitos de Gestante de Alto Risco - GAR Tipo 2, do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.954.571/0014-29 e CNES Nº. 2497654, estabelecimento público, localizada no município de Fortaleza, conforme quadro abaixo:

| <b>Serviço</b>   | <b>Habilitação</b> | <b>Impacto Financeiro Anual (R\$)</b> |
|--|--------------------|---------------------------------------|
| Hospitalar de Referência à Gestação de Alto Risco - GAR Tipo 2 | 28 Leitos          | 4.415.040,00                          |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de maio de 2017.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário de Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*